

**ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
PARQUE MUNICIPAL DO CARMO OLAVO EGYDIO SETÚBAL
(Biênio 2022/2024)**

- Local: Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, nº 951 – Jardim Nossa Senhora do Carmo – São Paulo – SP. CEP: 08270-000 – (Casarão - Administração);
- Data: Ao 1º dia do mês de abril do ano de 2023;
- Horário: 10h às 12h.

1) PAUTA DO DIA: Regimento Interno;

2) ENCAMINHAMENTOS:

- **PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** a) Acessibilidade no Parque do Carmo; b) Capivaras; c) semana do meio ambiente.

REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR:

Aprovação da Ata da reunião anterior:

A Ata da reunião anterior foi lida e aprovada de forma unânime.

Informes Gerais:

- **Item 1:** A reunião iniciou-se com a continuidade de leitura e análise da Portaria nº 98 de 18 de outubro de 2016 da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), a partir do art. 6º (sexto), para fins de estabelecimento do novo Regimento Interno do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal, conforme preconiza a **Lei nº 15.910 de 27 de Novembro de 2013, art. 10º, inciso XV** - <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-15910-de-27-de-novembro-de-2013> - no âmbito dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais de São Paulo.
- **Item 2:** Fica entendido nesta ATA que os artigos não mencionados referentes à Portaria nº 98 de 18 de outubro de 2016 da SVMA estão mantidos de forma unânime por este Conselho Gestor. Portanto, somente os revogáveis, com nova redação ou criados serão objetos de explanação.
- **Item 3:** Cria-se o item “c” no Art. 7º (sétimo) conforme abaixo:
 - **Item “c”:** “Solicitar apoio da GCM (Guarda Civil Metropolitana).”

- **Item 4:** O art. 9º (nono) “caput” passa a ter nova redação conforme abaixo:
 - **“Cabe ao Gestor/Coordenador do parque participar nas reuniões do Conselho Gestor.”**

- **Item 5:** O art. 10 (dez) “caput” passa a ter nova redação. O mesmo art. 10 (dez), item b, inciso I passa a ter nova redação também conforme abaixo:
 - **“Caput”:** **“Compete à gestão do parque:”;**
 - **“Item b, inciso I”:** **“Os eventos grandes realizados no parque deverão cumprir a determinação da Portaria da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA – nº 49 de 15 de agosto de 2022 - <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-49-de-15-de-agosto-de-2022> .**

- **Item 6:** O art. 11 (onze) “caput” passa a ter nova redação conforme abaixo:
 - **“É permitido o comércio no interior do parque somente da cooperativa existente neste recinto, seguindo a legislação vigente e os critérios de saúde e higiene, exceto a venda de bebidas alcoólicas e tabaco.”**

- **Item 7:** Adicionalmente, **O Conselheiro Reinaldo** destacou que a SVMA – Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – poderia criar um programa inspirado no PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – que repassa recursos para manutenção preventiva e cotidiana para a gestão de cada unidade. O mesmo poderia ser feito no caso dos parques públicos municipais. **A Conselheira Mara** lembrou e sugeriu que o Parque do Carmo pode melhorar de uma situação de Gestão de “Apagar Incêndios” para tomada de “Medidas Preventivas”. **A Gestora Cristiane** explicou que embora a atual Gestão tenha encontrado barreiras, como o vandalismo que ocasiona por exemplo roubo de fios, roubo de torneiras, destruição dos banheiros, entre outros casos fortuitos como o assoreamento do lago, esta destacou que a Administração já tem um histórico de tomar várias medidas para acabar e/ou atenuar as situações não controláveis, e melhorar o Parque tanto no presente como também no aguardo e concretização do Projeto de Revitalização do Parque, que foi abordado o ano passado na 3º (terceira) reunião ordinária em 03/09/2022 pelos Arquitetos Lucas e Leonardo da SVMA. Não podendo esperar pelo Projeto de Revitalização, **a Coordenadora Cristiane** tem contado com o apoio de todos seja a GCM (Guarda Civil Metropolitana), Vigilantes, Base do Carmo, Servidores da Administração, Funcionários do Manejo e Limpeza, Voluntários,

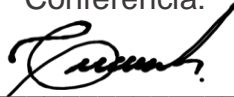
Prestadores de Serviços, Zoonoses, Defesa Civil, Polícia Militar, Bombeiros, Parcerias com outras Subprefeituras e Secretarias do Município de São Paulo, entre outros. Assim, na medida do possível, o Parque do Carmo tem funcionado muito bem dentro da normalidade esperada.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora Cristiane Lopes encerrou os trabalhos da 9ª (Nona) Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal. A próxima reunião ficou agendada para [06/05/2023](#).

Estiveram presentes os conselheiros e demais ouvintes que assinaram a Lista de Presença elaborada avulsamente e que será incluída via SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

São Paulo, 1º de abril de 2023.

Conferência:



Cristiane Lopes

Gestora do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal
Coordenadora do Conselho Gestor

